

Av. Mandacarú, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR  
**Fone/fax:** 044 3011-9199 e 3011-9197 - **Internet:** [www.uem.br](http://www.uem.br) - **e-mail:** [sec-hum-compras@uem.br](mailto:sec-hum-compras@uem.br)  
**CNPJ:** 79.151.312/0001-56 - **Inscrição Estadual:** Isento

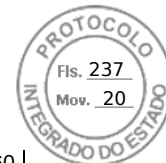
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

**1.1** Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Almojarifado do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

| Item | Cod.GMS       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde | Unid | Vi.Máx Unit | Vi.Máx Total |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| 1    | 7504 - 766    | Corretivo, Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branca, EMBALAGEM: Frasco com 18 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador, secagem rápida, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                        | 60   | UN   | R\$ 1,82    | R\$ 109,20   |
| 2    | 7504 - 3224   | Crachá, Plástico, COR: Incolor, DIMENSÃO: Comprimento: 100mm, Altura: 70mm, FORMATO: Horizontal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com presilha removível de pressão em metal cromado (tipo jacaré) e abertura lateral, UNID. DE MEDIDA: Unitário                             | 500  | UN   | R\$ 1,11    | R\$ 555,00   |
| 3    | 750475419     | Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Amarela, Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Amarela, MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                              | 520  | UN   | R\$ 0,51    | R\$ 265,20   |
| 4    | 750475535     | Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Azul Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Azul, MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                     | 1200 | UN   | R\$ 0,51    | R\$ 612,00   |
| 5    | 7504 - 1063   | Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço galvanizado, MEDIDA: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                         | 600  | UN   | R\$ 2,90    | R\$ 1.740,00 |
| 6    | 7502 - 94400  | Papel autoadesivo, TIPO: Contact, ASPECTO: Transparente, LARGURA: 45cm, GRAMATURA: 80g/m², COMPOSIÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, EMBALAGEM: Rolo com 10m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com escala, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 15   | UN   | R\$ 62,00   | R\$ 930,00   |
| 7    | 7504 - 1050   | Livro protocolo, CAPA: Papelão revestido em papel off-set plastificado, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas e pautadas, MEDIDA: 155x220 mm, VARIAÇÃO: +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                     | 60   | UN   | R\$ 9,50    | R\$ 570,00   |
| 8    | 7502 - 957    | Papel, Carbono, Monoface, Aplicação: Escrita manual, MEDIDA: 210X297mm, COR: Azul, Película de poliéster, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                  | 15   | UN   | R\$ 33,80   | R\$ 507,00   |
| 9    | 7504 - 81508  | Pasta plástica, TIPO: Com grampo e trilho, COR: Fumê, DIMENSÃO: Comprimento: 340mm, Largura: 240mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                           | 480  | UN   | R\$ 1,47    | R\$ 705,60   |
| 10   | 7502-6236     | Plástico polaseal, USO: Para plastificação de crachás COMPOSIÇÃO: Poliéster na parte externa, polietileno na parte interna, MEDIDA: 66mm x 99mm, Espessura: 0,10mm x 0,250mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com um dos lados soldados, UNID. DE MEDIDA: Unitário          | 20   | UN   | R\$ 7,25    | R\$ 145,00   |
| 11   | 7105 - 108788 | Quadro, TIPO: Branco, MATERIAL: Estrutura: MDF, Moldura: Alumínio, MEDIDAS: Largura: 100cm, Altura: 80cm (Variação de +/- 10%), Com suporte para apagador, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                    | 30   | UN   | R\$ 71,25   | R\$ 2.137,50 |
| 12   | 7105 - 108789 | Quadro, TIPO: Branco, MATERIAL: Estrutura: MDF, Moldura: Alumínio, MEDIDAS: Largura: 120cm, Altura: 150cm (Variação de +/- 10%), Com suporte para apagador, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                   | 15   | UN   | R\$ 218,25  | R\$ 3.273,75 |

# TERMO DE REFERÊNCIA



|                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |                      |              |
|---------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|--------------|
| 13                        | 7504-75442  | Saco plástico, USO: Proteção de documentos, ASPECTO: Transparente Saco plástico, USO: Proteção de documentos, ASPECTO: Transparente, FORMATO: Ofício, MEDIDA: 240mm x 325mm, ESPESSURA: 0,10 micras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com soldas laterais de união entre dois filmes, com quatro furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima), UNID. DE MEDIDA: Unitário | 120 | UN | R\$ 21,18            | R\$ 2.541,60 |
| 14                        | 7504 - 2496 | Tinta, USO: Almofada de carimbo, COR: Azul, ASPECTO: Líquida, COMPOSIÇÃO : À base de água, EMBALAGEM: Frasco 40ml (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                                                | 36  | UN | R\$ 4,41             | R\$ 158,76   |
| 15                        | 7504 - 3187 | Tinta, USO: Para carimbo auto-entintado e almofada, COR: Preta, ASPECTO: Líquida, COMPOSIÇÃO: A base de água, EMBALAGEM: Frasco 40ml (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                             | 36  | UN | R\$ 4,41             | R\$ 158,76   |
| <b>Total da Aquisição</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    | <b>R\$ 14.409,37</b> |              |

## 1.2 Especificações técnicas

**1.2.1** As especificações técnicas são as constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, abrangendo também os itens 1.2.2 a 1.2.5.

**1.2.2** Todos os produtos classificados como artigos escolares (incluindo, mas não se limitando a almofadas para carimbo, borrachas, apontadores, canetas, corretivos, colas e tintas) devem estar em conformidade com os requisitos de segurança da Portaria INMETRO nº 563/2016 ou a que vier a substituí-la.

**1.2.3** Quando solicitado pela Contratante, devem ser apresentados certificados de conformidade, laudos técnicos ou declaração do fabricante que atestem que os produtos são atóxicos e seguros para uso humano.

## 1.3 Da padronização

**1.3.1** Não há padronização para a presente contratação.

## 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** O objeto da contratação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), **em remessa única**, no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A presente solicitação visa à aquisição emergencial de materiais de expediente para o Almoxarifado Central do Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM). O HUM é uma instituição de alta complexidade, referência regional de saúde e polo essencial para a formação acadêmica prática dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Tecnologia em Radiologia e Cursos Técnicos em Enfermagem. A disponibilidade desses insumos é condição indispensável para a manutenção das rotinas diárias, operacionais e assistenciais da instituição.

Esta Administração buscou, tempestivamente, suprir a demanda de materiais de expediente por meio dos **Editais de Pregão Eletrônico nº 9003/2026 e nº 90010/2026**. Contudo, os referidos certames foram parcialmente **atendidos**.

Apesar de selecionados e homologados os fornecedores (**Ordem de Fornecimento nº 163543 e 163234**) para os lotes em questão, a empresa JOIN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA descumpriu flagrantemente os prazos de entrega. Diante da mora, este Hospital adotou todas as medidas

## TERMO DE REFERÊNCIA



administrativas cabíveis para a regularização do abastecimento, a saber:

- Cobranças e tentativas de alinhamento de cronograma por vias telefônicas e eletrônicas (e-mail);
- Notificação formalizada por meio do **Ofícios nºs 87 e 88/2026 - DAI**, exigindo a entrega imediata dos materiais;
- Envio de notificação por carta registrada via correspondência postal com aviso de recebimento (conforme código de rastreamento **nº YO 093 775 125 BR**, fornecedor não foi encontrado no endereço informado na licitação.

Até a presente data, a empresa notificada mantiveram-se inertes, não apresentando qualquer justificativa ou previsão de entrega. Paralelamente, os saldos de contratações anteriores, geridos pela DECON, encontram-se com quantitativos defasados e insuficientes para fazer frente ao crescimento substancial do volume de atendimentos e atividades acadêmicas do HUM.

O cenário configura risco iminente de desabastecimento total do Almoxarifado, o que paralisaria serviços administrativos e assistenciais essenciais. Desse modo, para evitar o prejuízo e a descontinuidade das atividades públicas de saúde, formaliza-se esta contratação direta por **Dispensa de Licitação**.

A aquisição destes insumos transcende a esfera burocrática, impactando diretamente a segurança do paciente, o fluxo de informações e a eficiência do atendimento à população e aos estudantes:

- **Grampos e Tintas para Carimbo:** Insumos básicos para a validação física de documentos médicos, cancelamento de receitas por profissionais de saúde e fixação de relatórios que compõem o histórico clínico do paciente.
- **Pastas e Sacos Plásticos:** Essenciais para a salvaguarda, organização e proteção de prontuários e documentos institucionais, garantindo o acesso rápido à informação médica e o cumprimento das normas de arquivamento seguro de dados sensíveis de saúde.
- **Livro Protocolo:** Crucial para o controle de fluxo, rastreabilidade e segurança jurídica na entrega e recebimento de documentos internos, exames e correspondências oficiais entre os setores do hospital.
- **Quadro Branco para Avisos (100cm x 80cm):** Ferramenta visual indispensável para a gestão de leitos, escalas de plantão, alertas de segurança e comunicação ágil entre as equipes multiprofissionais nas alas assistenciais.

Pelo exposto, resta caracterizada a situação de emergência decorrente do inadimplemento contratual de terceiros, cuja falta de insumos gera iminente prejuízo às atividades de saúde e ensino do HUM. Assim, solicita-se o prosseguimento do feito por meio de **Dispensa de Licitação**, limitando-se o quantitativo ao estritamente necessário para o suporte das atividades desta unidade.

**O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão Universidade Estadual de Maringá respalda a contratação em pauta na seguinte ação:**

| <b><i>Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento</i></b> |                                   |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b><i>I<br/>T<br/>E<br/>M</i></b>                              | <b><i>Número<br/>de Ordem</i></b> | <b><i>Tipo de item:</i></b>                                          |
| 1                                                              | 6795                              | Corretivo, TIPO: Líquido                                             |
| 2                                                              | 8502                              | Crachá, TIPO: Horizontal, MATERIAL: Plástico                         |
| 3                                                              | 6880                              | Fita adesiva, COR: Amarela, MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, |

## TERMO DE REFERÊNCIA



|    |              |                                                                     |
|----|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| 4  | 6881         | Fita adesiva, COR: Azul, MEDIDA: Largura: 12 mm, Comprimento: 10 m, |
| 5  | 1618         | Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço galvanizado, MEDIDA: 26/6    |
| 6  | 6950         | PAPEL CONTACT - COR TRANSPARENTE - 45CM X 25 METROS                 |
| 7  | 6928         | Livro Protocolo,                                                    |
| 8  | 3197         | Papel, Carbono, Monoface                                            |
| 9  | 6965         | Pasta plástica, TIPO: Com grampo e trilho                           |
| 10 | 26.235.928-0 | Plástico polaseal, - 66mm x 99mm                                    |
| 11 | 3695         | Quadro branco para avisos - 100cm (largura) x 80cm (altura)         |
| 12 | 6992         | Quadro branco para avisos - 150cm (largura) x 120cm (altura)        |
| 13 | 4138         | Saco plastico, USO Proteção de documentos                           |
| 14 | 7034         | Tinta, USO: Para carimbo - Azul                                     |
| 15 | 7036         | Tinta, USO: Para carimbo - Preto                                    |

O Plano de Contratação Anual pode ser acessado em: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E>

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** Para esta categoria de materiais, a modalidade viável é a forma de compra única, devido à característica de uso dos produtos. Desta forma, não se vislumbra outra modalidade de contratação que viabilize a utilização dos itens elencados neste processo.

O objeto deste processo são itens de materiais de necessidade básica dos setores e o consumo se classifica como bens comuns. Pelo fato de que estão aptos a satisfazer as necessidades setoriais, precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais dos objetos possuem forma objetivas e uniformes, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

A aquisição emergencial deve-se a inadimplência do fornecedor que arrematou os itens no pregão eletrônico 90010/2026, mesmo após diversas tentativas de contato para a entrega dos itens, deixando o almoxarifado desabastecido de materiais básicos para o atendimento das necessidades do hospital universitário, necessitando assim de compra imediata para suprir o consumo desses materiais.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

**4.1 ATESTO QUE** a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado, visando maior amplitude, foram:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>X</b> | <p>I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),;</p> <p>FONTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Sistema de Pesquisa de Preços - <a href="https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa">Compra.gov.br</a></b> (<a href="https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa">https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa</a>).</li></ul> |
|          | <p>II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>FONTES:</p> <p>-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## TERMO DE REFERÊNCIA



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | <p><b>III</b> - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;</p> <p>FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="https://www.joyinformatica.com.br">https://www.joyinformatica.com.br</a></li> <li>- <a href="https://www.kalunga.com">https://www.kalunga.com</a></li> <li>- <a href="https://lojaalfa.com">https://lojaalfa.com</a></li> <li>- <a href="https://www.papelariaprudentina.com.br">https://www.papelariaprudentina.com.br</a></li> </ul>                                                       |
| X | <p><b>IV</b> - a pesquisa direta com no mínimo <b>6 (seis)</b> fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ( x ) <b>Histórico</b> de compras anteriores</li> <li>- ( x ) <b>Sistema GMS</b> (Fase Interna &gt; Pesquisa de Preço &gt; Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)</li> <li>- <b>Fornecedores:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alp Variedades E Presentes Ltda - Vinicius Fameli De Oliveira - Distribuidora Curitiba De Papeis E Livros S/A,</li> <li>- Dist. Parana Com De Mat De Esc. E Inf. Ltda - Contabilista Suprimentos Corporativos S.A, - Matheus Pereira Gurgel Ltda</li> </ul> </li> </ul> |
| X | <b>V</b> - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|   | <b>VI</b> - os preços de tabelas oficiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|   | <b>Outro:</b> Cite qual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## Forma de obtenção dos preços

A obtenção dos preços foi realizada da seguinte forma:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov (integrado ao PNCP em) <b>10/ 07/ 2026</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|   | Consulta banco de preços em saúde (BPS) em ____/____/____.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|   | Consulta a preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública: -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|   | Consulta de preços publicada em mídia especializada: -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|   | Consulta a tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| X | <p>Consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em <b>11/07/2026</b>, nos seguintes endereços:</p> <p>FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="https://www.joyinformatica.com.br">https://www.joyinformatica.com.br</a> - <a href="https://www.kalunga.com">https://www.kalunga.com</a></li> <li>- <a href="https://lojaalfa.com">https://lojaalfa.com</a> - <a href="https://www.papelariaprudentina.com.br">https://www.papelariaprudentina.com.br</a></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| X | <p>Pesquisa direta com no mínimo <b>3 (três)</b> fornecedores ou prestadores de serviços, selecionados considerando:</p> <p>( X ) Histórico de compras anteriores</p> <p>( X ) Sistema <b>GMS</b> (Fase Interna &gt; Pesquisa de Preço &gt; Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)</p> <p>1) Comparação de preço de no mínimo três fornecedores: consultado <b>132 fornecedores (Localizados no estado do PR)</b>, <b>06</b> responderam com envio de orçamentos, <b>Dois fornecedores apesar de enviar orçamento, somente entregava se fosse lote único OU quantidade maior da que foi solicitada, desistindo dos itens dos que tiveram menor valor no seu orçamento, dessa forma os valores foram desconsiderado.</b> Consulta realizada entre os dias <b>06</b> até as <b>12:00h do dia 09/07/2026</b>.</p> |
|   | <p>Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas no endereço eletrônico <a href="https://portal.datransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos-servicos">https://portal.datransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos-servicos</a> em ____/____/____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## TERMO DE REFERÊNCIA



|   |                                                                                                                                                                                                                              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Pesquisa no aplicativo Notas Paraná no endereço eletrônico <a href="https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta">https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta</a> em <b>09 a 10/07/2026</b> . |
|   | Preços de tabelas oficiais:                                                                                                                                                                                                  |
|   | <b>Outro:</b> Cite qual:                                                                                                                                                                                                     |

**Análise da compatibilidade dos preços com o mercado**

Após análise dos preços coletados, verificou-se que os valores obtidos estão compatíveis com os praticados no mercado, mediante comparação com as seguintes referências:

|   |                                                                                           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Preços do BPS                                                                             |
| X | Preços do Compras.gov/PNCP                                                                |
|   | Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública             |
| X | Preços publicados em mídia especializada.                                                 |
| X | Preços de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços. |
|   | Preços da base nacional de notas fiscais eletrônicas                                      |
| X | Preços do aplicativo Notas Paraná                                                         |
|   | Preços de tabelas oficiais                                                                |
|   | <b>Outro:</b> Cite qual: -                                                                |

Concluiu-se que os preços apresentados pelas empresas e os coletados encontram-se dentro dos parâmetros regularmente praticados no mercado.

**Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | <b>MENOR PREÇO (aquisição de produto)</b> – Optou-se pelo menor preço em razão de o mercado do objeto a ser contratado apresentar características restritas e/ou oligopolizadas, com reduzido número de fornecedores e valores semelhantes entre si, hipótese em que o menor preço tende a refletir com maior precisão o valor de mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|   | <b>MENOR PREÇO (contratação de serviço)</b> – Optou-se pelo menor preço em razão de o objeto da contratação consistir em prestação de serviços, cujos valores possuem maior subjetividade. O histórico de contratações anteriores demonstra significativa diferença entre o valor estimado e o valor adjudicado, evidenciando ampla margem de disputa e economicidade.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|   | <b>MÉDIA</b> – Optou-se pela média aritmética em razão de o objeto/serviço ser comercializado em mercado competitivo, tendo os valores do mapa de preços apresentado variação moderada, refletindo distribuição equilibrada dos preços coletados. Ainda, esta métrica foi adotada quando o valor representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão.                                                                                                                                                                                                                                                     |
|   | <b>MÉDIA SANEADA</b> – Optou-se pela média saneada em razão de o coeficiente de variação dos preços coletados ultrapassar 25%, caracterizando amostra heterogênea. Nesse método, são excluídos os valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior, definidos a partir da média acrescida e subtraída do desvio padrão, realizando-se nova média apenas com os valores válidos. Tal procedimento proporciona maior segurança e assertividade na definição do preço máximo. Ainda, adotou-se a média saneada quando essa métrica representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão. |
|   | <b>MEDIANA</b> – Optou-se pela mediana em razão da existência de significativa disparidade entre os preços coletados, circunstância em que essa métrica reduz a influência de valores atípicos, proporcionando estimativa mais representativa do valor de mercado. Ainda, esta métrica foi adotada quando o valor representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão.                                                                                                                                                                                                                                    |
|   | <b>Outro:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Declaro que as informações constantes na formação de preços (pesquisa de mercado, mapa de preços e justificativa do preço adotado) correspondem aos dados efetivamente coletados, sendo prestadas

sob responsabilidade funcional do agente público subscritor, revestidas da presunção de legitimidade, veracidade e fé pública inerentes aos atos administrativos praticados.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** A presente contratação está parcelada em 15 lotes contendo apenas 01 item cada lote; a possibilidade de adjudicação por item traz os seguintes benefícios ao processo:

- É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- É economicamente viável dividir considerando o alto quantitativo demandado, não havendo perda de escala ao dividir a solução;
- Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Por fim, os itens não são necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) desta licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1** Os bens, objetos da contratação deverão ser entregues em, até, em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar e instalar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

## TERMO DE REFERÊNCIA



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital e seus anexos.

### 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 14 SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto contratado e que em eventual descumprimento das

## TERMO DE REFERÊNCIA



cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

### 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1** Não há exigência de garantia complementar. A exigência de garantia limitar-se-á às garantias estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor) ou prazo de garantia ofertado pelo fabricante, se for maior, por se tratar de material de consumo.

### 17 VIGÊNCIA

**17.1** Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

### 18 DO REAJUSTAMENTO.

**18.1** Não se aplica, o fornecimento será realizado, em remessa única, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**19.1** A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2025, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>.

**19.2** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou
- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

### 20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** O licitante/fornecedor e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

### 21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

**21.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência

*(datado e assinado eletronicamente)*

JOÃO BATISTA DA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS  
UEM/HUM/ALC

Documento: **termo.de.referencia.ret1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Batista da Silva (XXX.692.879-XX)** em 29/07/2026 15:02 Local: UEM/HUM/ALC.

Inserido ao protocolo **26.324.739-6** por: **Robson Rogers Moreira** em: 29/07/2026 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: